



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.890, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 289.365,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 02.005.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA

20.601.0004.1008 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA– CV. Nº 981899/2025

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

D.R: 1.706.0000.3110

Desp.: _____

§ 2º 02.005.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA

20.601.0004.1008 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA– CV. Nº 981899/2025

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.865,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)

D.R: 1.500.0000.0000

Desp: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e § 2º no valor montante de R\$ 289.365,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse Federal através de Convênio nº 981899/2025, proveniente do MIDR por intermédio do Deputado Lúcio Mosquini, e o valor descrito no § 2º de Valor: R\$ 2.865,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), referente a contrapartida será por anulação do orçamento municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão em Prod. Agrícola e Org. Agraria em anexo.

ANULAÇÃO:

02.005.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA

04.122.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

R\$ 2.865,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)
D.R: 1.500.0000.0000
Desp: 137

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **21/01/2026 13:35:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13H0.0W35.735A.E26R.8838, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.A6E.BB4** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1890/2026**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **21/01/2026 - 12:20:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 12V4.0220.009U.2852.2333

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

